



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA (SAAE-MAC) Nº 015/2024:** ALTERA A PORTARIA SAAE- MAC Nº 007/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DAS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 15/2024, de 06 de maio de 2024.

“Altera a Portaria SAAE – MAC nº 007/2024, que dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, realizadas por meio da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77; o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que de acordo o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao princípio da segregação de funções, que se entende como mecanismo de controle interno da Administração Pública, materializado por meio da separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização exercida nas atividades administrativas

CONSIDERANDO que em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução dos contratos deverá ser acompanhada por Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO que de acordo o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento;

CONSIDERANDO o previsto no regulamento, através do Decreto Municipal nº 012/2023, que dispõe sobre as regras para a atuação e requisitos dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de Macaúbas – BA;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição Gestor de Contratos, para gerir as contratações das licitações e contratos do SAAE de Macaúbas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º e o seu respectivo Parágrafo Único da Portaria SAAE – MAC nº 007/2024, que dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, realizadas por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, que passará a vigorar das seguintes formas:

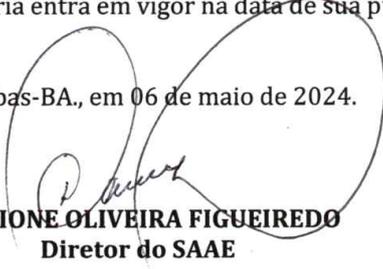
“Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, Helena Maria da Silva, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, com o fito de gerir contratações da Autarquia Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo as atribuições estabelecidas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 012/2023.

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente do GESTOR DE CONTRATO, para em caso de impedimento ou impossibilidade da atuação do titular, o servidor efetivo, Gilberto João Meira.”

Art. 2º - Os demais termos da Portaria SAAE – MAC nº 007/2024, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, em 06 de maio de 2024.


DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE